
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Considerando o Decreto Municipal nº 21.074/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Corona vírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Censo Cadastral Previdenciário, estabelecido pela Portaria nº 187/2019 do Paranavaí Previdência, por tempo indeterminado, e/ou até que o Município se manifeste para o retorno das atividades normais.

Art. 2º O Paranavaí Previdência, realizará suas atividades funcionais, nos mesmos moldes do Decreto Municipal nº 21.074/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de março de 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:B720B157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2020. Edição 1973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>